



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Processo - 005006/2020 - Interno Senha Internet: 53043162832020
Data: 07/10/2020 Hora: 14:16:11
Assunto: SOLICITAÇÃO
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SOLIC. AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR 500 ML GATILHO
SPRAY

AUTUAÇÃO

[Handwritten Signature]

ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0389/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos durante as aulas, sendo necessária a aquisição de borrifadores para esse fim;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Borrifador – 500ml” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

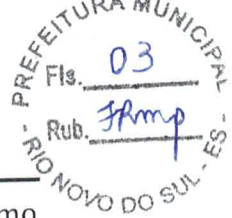
Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

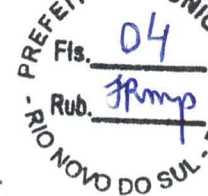
Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumo "Borrifador".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	250	Unid.	Borrifador – capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está higienização das mãos dos alunos e funcionários das escolas, sendo necessária a aquisição de "Borrifador";

2.3 Não há estoque do equipamento em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Borrifador*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor MULTILIMA LDTA ME foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade.

3.2. O equipamento adquirido (BORRIFADOR) será utilizado pelos alunos e profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino do município, para higienização as mãos dos alunos e professores, tendo em vista o iminente retorno das aulas presenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4”.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo



9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES – 07 de Outubro de 2020.


Joseil José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Borrifador - capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	7,99	1.997,50

Data de Emissão: 02/10/2020

Prazo da Proposta: 07(SETE) DIAS
Nome da empresa: MULTILIMA LTDA ME
Cnpj: 07.462.445/0001-32
Endereço: RUA HITLER ACHA AYUB
Telefone: 28 3554 1860
E-mail: MULTILIMA.ME@GMAIL.COM
Responsável pelo orçamento: GRAZIELE

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Graziele
07.462.445/0001-32
MULTILIMA LTDA ME
Rua Hitler Acha Ayub, nº 1.115 - Centro
CEP 29430-000
Muqui - Espírito Santo

Obs.: o objeto tem função de borrifador e saboneteira. Serve tanto para produtos químicos quanto sabonete.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Gel 70% e Borrifador 500ml**
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 02/10/2020 15:01



PREFEITURA DE
RIO NOVO DO SUL



- BORRIFADOR E ALCOOL GEL CERTO.pdf (~767 KB)

BOA TARDE
SEGUE ORÇAMENTO BORRIFADOR E ÁLCOOL GEL
AGUARDO RETORNO

MULTILIMA LTDA ME

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro
Muqui - ES - 29.480-000

CNPJ: 07.462.445/0001-32

IE: 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860

Em sex., 2 de out. de 2020 às 12:57, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Graziele

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra direta.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Borrifador - capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	8,00	2.000,00

Data de Emissão: 02 /10/ 2020

Prazo da Proposta: 22/10/2020

Nome da empresa: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA EPP
Cnpj: 32.952.698/0001-31
Endereço: AV ROLINHA Nº32 SÃO CONRADO CARIACICA ES
Telefone: 27 30904800
E-mail: beriza.deskart@gmail.com
Responsável pelo orçamento: Patricia Louzada

32.952.698,0001-31
Carimbo com CNPJ e assinatura.
Beriza Comércio de Limpeza Ltda

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Cariacica - ES
CEP: 35330-197
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Gel 70% e Borrifador 500ml**
De: Beriza - Deskart <beriza.deskart@gmail.com>
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 02/10/2020 15:55



PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. 10
Rub. 3Rmp
RIO NOVO DO SUL - ES

- img042.pdf (~413 KB)
- img043.pdf (~411 KB)

Segue..

Atenciosamente,
Patricia Louzada
TEL: (27) 3090-4800
CEL: (27) 99704-8250

Em sex., 2 de out. de 2020 às 12:56, <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Patricia

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra direta.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
Rub. 3Rmp
RIO NOVO DO SUL - ES

ORÇAMENTO

Item	Quant	Un	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	250	Un	Borrifador - capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	14,80	3.700,00

Data de Emissão: 06/10/2020

Prazo da Proposta: 09/10/2020

Nome da empresa:

Cnpj:

Endereço:


Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento:

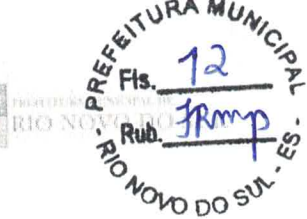
Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225


Cleophas Elias da Silva
RG: 743.710-SSP-ES
REP. COMERCIAL

06.879.813/0001-80
SNMED - COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Rua Trinta, nº 01
Vila Nova - Vila Velha - ES
CEP: 29.105-167

Assunto: **COTAÇÃO**
De: <clemarrepresentacoes@globo.com>
Para: Auxiliarsaude <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>
Data: 06/10/2020 18:46



- COTAÇÃO RNS BORRIFADOR 06102020.pdf (~310 KB)
- COTAÇÃO RNS ALCOOL 06102020.pdf (~306 KB)
- COTAÇÃO RNS PROTETOR FACIAL 06102020.pdf (~330 KB)

Boa noite,

Segue em anexo as cotações como solicitado.

--

Fernando Barcelos.

SNMED.

3349-2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO N°: 005006/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005006/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde
Área de Contabilidade

DESPACHO:

Processo nº 005006/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

Finalidade: Aquisição de Borrifador - 500ml – R\$ 1.997,50.

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

1. **DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000083 / 2020 - 27/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE INSUMO "BORRIFADOR".

Justificativa

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "BORRIFADOR"; NÃO HÁ ESTOQUE DO EQUIPAMENTO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO BORRIFADOR, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO. O FORNECEDOR MULTILIMA LDTA ME FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023052	BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML borrifador com capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	UND	250,00	7,99	1.997,50
							1.997,50

ASSINATURA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005006/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de borrifador, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 – SE – Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005006/2020
Responsável	JEFFERSON DONEY ROHR.
Data	05/11/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "BORRIFADOR" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS ALUNOS E PROFESSORES, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0389/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;

CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de utilização de álcool para desinfecção das mãos durante as aulas, sendo necessária a aquisição de borrifadores para esse fim;

CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Borrifador - 500ml" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME, MULTILIMA LTDA - ME e SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005006/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **BORRIFADOR - 500ML** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **MULTILIMA LTDA - ME no item 1 (Item 1: BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML UND na quantidade de 250,0000 com o valor unitário de R\$ 7,9900 totalizando R\$ 1.997,50)** no valor total de **R\$ 1.997,50** (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens/prestação de serviços, tal qual a que se afigura nos autos.

No que tange a habilitação, é de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 195, § 3º, faz a ressalva de que não poderá contratar com o Poder Público a Pessoa Jurídica que estiver em débito com o Sistema de Seguridade Social.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

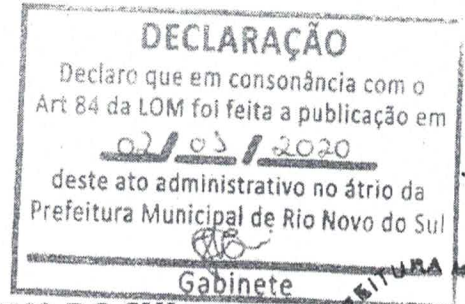


Processo	Dispensa N° 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005006/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	05/11/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 05 de novembro de 2020.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856;
- e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005	
NOME EMPRESARIAL MULTILIMA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.11-3-12 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NÚMERO 1115	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (28) 3554-1860	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia **04/11/2020** às **11:22:23** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.462.445/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2005	
NOME EMPRESARIAL MULTILIMA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HYTLER ACHA AYUB	NUMERO 1115	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUQUI	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3554-1860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 04/11/2020 às 11:22:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MULTILIMA LTDA
CNPJ: 07.462.445/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:54 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **59CD.3BF1.76B4.1C50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Buscar

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da FazendaReceita
Estadual ESTesouro
Estadual ESDUA
ELETRÔNICOCERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITOAGÊNCIA
VIRTUALNOTA FISCAL
ELETRÔNICA

AGÊNCIAVIRTUAL RECEITA ESTADUAL TESOURO ESTADUAL DOWNLOADS INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

AIA

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade · Termos

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 07.462.445/0001-32. Se tiver cadastro na Agência Virtual, clique aqui para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

LINKS ÚTEIS

[Simplifica ES](#)[Encert](#)[Junta Comercial do ES](#)[Licitações](#)[Ministério da Fazenda](#)[Receita Federal](#)[Simples Nacional](#)[Sintegra](#)[ALES - Assembleia Legislativa do ES](#)[CONCLA - Comissão Nacional de Classificação](#)[CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária](#)[DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito](#)[DIO - Diário Oficial do ES](#)[ESAF - Escola de Administração Fazendária](#)[NFe - Portal Nacional](#)

BANCOS

[Baneses](#)[Banco do Brasil](#)[Bradesco](#)[Caixa Econômica Federal](#)[Itaú](#)[Santander](#)[Sicoob](#)

DÚVIDAS?

[Fale Conosco](#)

SERVIDOR

[Webmail](#)



Município de Muqui

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000778

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
MULTILIMA LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.462.445/0001-32
RUA HITLER ACHA AYUB, Nº 1115 CENTRO MUQUI - ES, CEP: 29480-000

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado e tendo presente o requerimento por ele subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 20200000778

Certidão válida até 02/02/2021

Emitida Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.462.445/0001-32

Certidão nº: 28523816/2020

Expedição: 04/11/2020, às 11:27:36

Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.462.445/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.445/0001-32
Razão Social: MULTILIMA LTDA ME
Endereço: RUA HYTLER ACHA AYUB 1115 / CENTRO / MUQUI / ES / 29480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101593692306543

Informação obtida em 04/11/2020 11:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005006/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MULTILIMA LTDA - ME		BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME		SNMED - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00023052	BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML borrifador com capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	UND	250,000	7,990	1.997,50	8,000	2.000,00	14,800	3.700,00	3.700,00
			Valor Total OBTIDO				1.997,50		2.000,00		3.700,00	
			Valor Total VENCIDO				1.997,50					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005006/2020

Vencedor	MULTILIMA LTDA - ME
CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000
Contato	2835541860 multilima.me@gmail.com

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023052	BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML borrifador com capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	UND	250,00	7,99000	1.997,50

Total do Fornecedor: 1.997,50

Total Geral: 1.997,50



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000066/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005006/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	05/11/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0065

PROCESSO Nº 005006/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4 - Lei Federal 13.797/2020 - Covid 19, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE "BORRIFADOR" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS ALUNOS E PROFESSORES, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

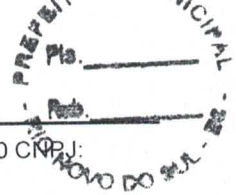
Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 05 de novembro de 2020


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000299/2020

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005006/2020
Origem	Dispensa Nº 000066/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML Borrifador com capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	UND	250		7,9900	1.997,50

Total Geral

1.997,50

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "BORRIFADOR" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS ALUNOS E PROFESSORES, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICIPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001340/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020 **Tipo: Ordinário**
Ficha : 0000210 **Data : 05/11/2020**
Processo : 0005006/2020 **Valor : 1.997,50**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000299/2020

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 14659 - MULTILIMA LTDA - ME **CNPJ/CPF : 07.462.445/0001-32**
 Bairro : Centro **Cidade : MUQUI**
 Endereço : R HITLER ACHA AYUB **UF : ESPIRITO SANTO**
 Telefone Fixo: 2835541860 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : Aquisição de insumo "Borrifador".

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	39.180,50	Despesa Empenhada	1.997,50	Saldo Disponível	37.183,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000066/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML - Borrifador com capacidade para	UND	250,00	7,9900	1.997,50
TOTAL				1.997,50

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.997,50	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.997,50
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.997,50	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.997,50
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.997,50	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.997,50
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.997,50	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.997,50

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 05 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
 Contador
 CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000380/2020

5/11/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005006/2020
Origem	Dispensa Nº 000066/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	MULTILIMA LTDA - ME	CNPJ	07.462.445/0001-32
Endereço	RUA HITLER ACHA AYUB, 1115 - Centro - MUQUI - ES - CEP: 29480000	Telefone	(28) 3554-1860

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML Borrifador com capacidade para 500ml, composição em plástico, gatilho spray, resistência à maioria dos produtos químicos.	UND	250		7,9900	1.997,50
Total Geral							1.997,50

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE "BORRIFADOR" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DOS ALUNOS E PROFESSORES, TENDO EM VISTA O IMINENTE RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente MULTILIMA LTDA ME  RUA HYTLER ACHA AYUB CENTRO-29480-000 MUQUI-ES Fone/Fax:283554-1860	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAIDA Nº000.000.409 SÉRIE 001 Página 1 de 1	
	CHAVE DE ACESSO 3220 1107 4624 4500 0132 5500 1000 0004 0912 5049 8150 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200067411520 - 14:18:49

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082330506 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.: CNPJ: 07.462.445/0001-32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL CNPJ / CPF: 27.165.711/0001-72 DATA DA EMISSÃO: 18/11/2020

ENDEREÇO: RUA FERNANDO DE ABREU 18 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29290000 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 18/11/2020

MUNICÍPIO: RIO NOVO DO SUL UF: ES FONE / FAX: 2835331340 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 14:18

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BA:	ALC.DO ICMS IC	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC.ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.IMP. IMPORTAÇÃO	V.ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTO
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,50
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V.ICMS UF DEST.	V.TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V.TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA (9)Sem Frete CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0,000 ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
62054	BORRIFADOR PLAST. 500ML 6913	84244100	0102	5102	UN	250,000	7,990	0,000	1.997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o MATERIAL/SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO/PRESTADO e aceito.

Em 26/11/2020

Assinatura: *Jeanine Koblischer*

Nome: Jeanine Koblischer
Cargo: Dir. Adm.
Matrícula/CPF: 135-0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Disp. 66/2020 Fonte 210-1290000100

RESERVADO AO FISCO: Secoab Ag 3260 Conta 28.533-1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.462.445/0001-32
Razão Social: MULTILIMA LTDA ME
Endereço: RUA HYTLER ACHA AYUB 1115 / CENTRO / MUQUI / ES / 29480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101593692306543

Informação obtida em 10/11/2020 07:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.462.445/0001-32
Certidão n°: 21126997/2020
Expedição: 28/08/2020, às 14:18:50
Validade: 23/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.462.445/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTILIMA LTDA
CNPJ: 07.462.445/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:55 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **9802.5C46.D425.6C00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Muqui

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000618

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

MULTILIMA LTDA-ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.462.445/0001-32
RUA HITLER ACHA AYUB, Nº 1115 CENTRO MUQUI - ES, CEP: 29480-000

Que em nome do requerente, até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado e tendo presente o requerimento por ele subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 20200000618

Certidão válida até 26/11/2020

Emitida Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000352446

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.462.445/0001-32

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/08/2020**, válida até **26/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/08/2020.

Autenticação eletrônica: **001D.1E31.07C0.C8AB**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE			
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Data da Entrada:	20/11/2020	
Fornecedor:	MULTILIMA LTDA - ME	Entrada N°:	000000283	
		N° Nota Fiscal:	409	
Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00023052 - BORRIFADOR VÁVULA GATILHO 500ML	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	250,000	7,990	1.997,50
	Total por Conta Contábil	250,000	-	1.997,50
	Total Geral	250,000	-	1.997,50

Regina Katia Amaro

Assinatura
REGINA KATIA AMARO